



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA 2 - SEAD-PI/DIP

OFÍCIO CIRCULAR N.º 12/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA2 Teresina/PI, 10 de maio de 2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.004413/2023-48.

Assunto: Consulta de demanda para subsidiar o Registro de Preços para fornecimento de veículos tipo ambulâncias.

Senhores,

Com meus cumprimentos, informo que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD) realizará procedimento licitatório para **Registro de Preços** com vistas a subsidiar a contratação para fins de **aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, Tipo Ambulância**, observando-se o disposto no **Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011**, visando a atender as necessidades dos Órgãos e entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí.

Assim, o **Documento de Formalização de Demanda nº 21/2023/SEAD** tem alinhamento estratégico composto por 4 (quatro) itens, com **descrição resumida dos veículos constante no ANEXO ÚNICO** deste ofício, o mesmo deve ser avaliado e preenchido pelo setor competente de cada órgão e entidade com base nas necessidades de contratações dos últimos e para os próximos 12 (doze) meses, **com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado em cada item, bem como a sua necessidade.**

O órgão consultado deve demonstrar quais itens e quantitativos precisará para compor à futura Ata de Registro de Preços.

Por fim, pedimos que esta consulta de demanda seja respondida pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **impreterivelmente ATÉ O DIA 18/05/2023** com a **urgência** que o caso requer, seguindo os critérios elencados ao longo do ofício e anexo.

Informamos ainda que **demandas enviadas após esse prazo** para a SEAD **não serão computadas** no presente procedimento de Registro de Preços.

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO.

Unidade:	Diretoria de Planejamento de Licitações/ Superintendência de Licitações e Contratos.
Nome do Projeto:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos Automotores de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, Tipo Ambulância.
Responsável pela Demanda:	Diretoria de Planejamento de Licitações da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - DIP/SLC/SEAD.
E-mail:	diretoriaplanejamentosead@gmail.com

INDICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante:	
E-mail:	
Telefone:	

ANEXO ÚNICO:

1 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

1.1. As informações que tratam da descrição das ambulâncias estão indicadas na Portaria nº 2.048 de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde que trata do Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência ([Ministério da Saúde \(saude.gov.br\)](http://www.saude.gov.br)).

Definição dos Veículos de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel

Ordem	Tipo de veículo/Especificação	Descrição da finalidade/justificativa	Quantidade Máxima Estimada
1	Veículo Tipo Ambulância de Transporte (Tipo A) Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo		
2	Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B)		

	Veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.		
3	Veículo Tipo Ambulância de Resgate (Tipo C) Veículo de atendimento de urgências pré- hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).		
4	Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D) Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.		

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO QUANTITATIVO INDICADO PELA UNIDADE REQUISITANTE:

[Digite o texto de explicitação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará o atendimento da demanda].

3. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS MEDIANTE MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Ordem	Especificação Completa	Unidade de Medida/Critério de Aferição de Pagamento	Descrição da finalidade/justificativa	Quantidade Máxima Estimada

3.1. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

3.1.1. O objeto deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

3.2. Segue orientações para indicação de um novo item não contemplado no Alinhamento Estratégico:

3.2.1. Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do veículo;

3.2.2. A identificação da necessidade da contratação é essencial justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da

finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

3.2.3. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo portanto ser **avaliado o interesse público** também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.004413/2023-48.

Atenciosamente,

Teresina (PI), Maio de 2023.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Licitações- DIP/SLC/SEAD

APROVO:

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 10/05/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 10/05/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7549216** e o código CRC **E38A4C75**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.004413/2023-48**

SEI nº 7549216